



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI Nº 203/2021, de autoria do Vereador **MARCELO CARVALHO PRETTI** que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do sistema municipal de ensino de Colatina e dá outras providências”.

A proposição foi protocolizada no dia 25/10/2021 e fora encaminhado a esta Comissão após análise da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

É a síntese necessária.

Visa o projeto de lei em análise tornar obrigatório a inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino deste Município.

Como bem analisado pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final conforme prevê o art. 239, inciso VII, da Lei Municipal nº 3.547/90 (Lei Orgânica Municipal) compete ao Poder Público o atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino através de programas suplementares ligados a alimentação.

Pondera-se que nos da justificativa de fls. 06/07 a propositura tem como objetivo incentivar a boa prática de produção ecologicamente sustentável, através da introdução de alimentos orgânicos de origem agropecuária, aumentando a demanda por esses alimentos que, usualmente, encontram-se em nicho restrito de consumidores conscientes.

Ressalta-se ainda que o ambiente equilibrado e preservado começa pelos bons hábitos de consumo, dentre eles a eleição de produtos cuja produção respeite princípios de não agressão ambiental.

Assim, estando o referido projeto dentro dos preceitos orçamentários do Município, não há óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e votação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 203/2021**.

Sala das comissões, 09 de dezembro de 2021.

JOAO MARCOS CUNHA FILHO
PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

GEFERSON ISRAEL ALVES
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
TELEFAX: (027) 3722-3444

